



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 178/96.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 07 | 05 | 96 até a data de 13 | 05 | 96.

Responsável

"DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE CALCÁREO  
A PEQUENOS AGRICULTORES"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 6.000 Kg (seis mil quilos) de calcáreo para cada agricultor do Município com até 10 hectares de terra rural.

**Parágrafo Único** - Para fazer jus ao calcáreo, o agricultor deverá inscrever-se junto a Secretaria da Agricultura, apresentando:

- a) Talão de Nota do Produtor Rural;
- b) Escritura do imóvel, ou contrato de Compra e Venda, Registrado;
- c) Residir no imóvel.

**Art. 2º** - A despesa será suportada pela dotação orçamentária da Rubrica nº 070104171052040312000 - Material de Consumo, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 07 de maio de 1996.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL